



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD E A EMPRESA PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA.

MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ente jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº 2588, Setor 01, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BECKER, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO SEMECD**, representada pelo seu secretário Sr. EUDES DE SOUSA E SILVA, e de outro lado a empresa **PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.271/0001-90, com sede na Rua Madre Paulina, nº 361 Sala: 02, Bairro: Aeroporto, Epitaciolândia/AC, representada por seu representante legal Sr. EMERSON PINHEIRO VALENTIM LIMA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, em conformidade com o que consta do **Processo nº 1-97/2023**, mediante as seguintes cláusulas, aditar pela **QUARTA** vez o **CONTRATO Nº 31/2023**, consoante o permissivo contido no presente contrato originário, respeitadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

Tem por objetivo o presente termo **ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 31/2023**, sendo **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO**, localizada na Linha CA 16, Zona Rural do Município de Cujubim/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 31/2023 por igual por período, ou seja, **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato 31/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no Art. 17 da IN N.º 1/97/STN, o presente Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento através do Sistema DigProc, para que produzam um só efeito legal.

JOÃO BECKER
PREFEITO DE CUJUBIM
Contratante

EUDES DE SOUSA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Interveniente

PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA
Contratada

Prefeitura Municipal de Cujubim - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional
Tel: (69) 3582-2062 (69) 3582-2004 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO
E-mail: pmcujubim@gmail.com

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **EMERSON PINHEIRO VALENTIM LIMA, Sócio Proprietário**, em 29/05/2024 às 13:05, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **EUDES DE SOUSA E SILVA, SECRETARIO MUN DE EDUC. CULTURA E DESPORTO**, em 29/05/2024 às 13:05, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALBERTO CHAGAS MUNIZ, PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO**, em 29/05/2024 às 13:07, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **JOAO BECKER, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/05/2024 às 13:16, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **259593** e o código verificador **D6252907**.

Referência: [Processo nº 1-97/2023](#).

Docto ID: 259593 v1